



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA:**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA, recebe para análise a presente proposta de Lei Complementar nº 069/2023 que “Concede reajuste aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conceição das Pedras-MG e dá outras providências”. O reajuste de que trata o presente projeto será de 1,38% em relação ao valor do salário mínimo vigente em abril, e tem como objetivo a recomposição da remuneração, concedendo aumento real e majoração nominal à remuneração, sem caráter obrigatório ou extensivo a todos os servidores municipais.

Na análise da competência, observa-se que não há qualquer óbice à presente proposta, a teor que dispõe o artigo 30, inciso I da Constituição Federal. No mesmo sentido, reza o artigo 10, inciso I da Lei Orgânica do Município taxativo quanto à legislação sobre interesse local.

O artigo 37, inciso X da Constituição Federal ressalta a obrigatoriedade de fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos somente poderá ser por lei específica, uma vez analisado e demonstrado o impacto financeiro orçamentário. Ressalta-se que o Município comprovou a previsão legal, demonstrando a origem dos recursos para seu custeio, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000.

Assim sendo, verifica-se a não existência de vício de inconstitucionalidade, nem de impedimentos legais e regulamentadores da matéria em tela.

A conclusão desta Comissão é a de que o Projeto de Lei Complementar nº 069/2023, ora analisado, encontra-se nos conformes e em condições de ser votado pelos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2023.

José Benedito dos Reis  
Presidente

Rita de Cássia Raimundo  
Secretária

Alini Viviani Pereira da Silva  
Membro

**APROVADO**  
Em Primeira  
Discussão Em 06/06/2023  
  
Presidente da Câmara Municipal  
de Conceição das Pedras-MG  
Amarildo Luiz de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**APROVADO**  
Em Segunda  
Discussão Em 20/06/2023  
  
Presidente da Câmara Municipal  
de Conceição das Pedras-MG  
Amarildo Luiz de Oliveira